

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

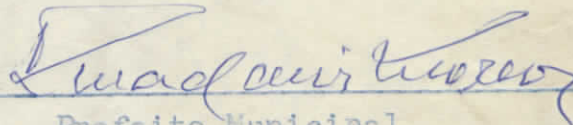
LEI Nº 1.106, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1972.

A Câmara Municipal de Guanhães decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a fim de que possa gozar de todos os favores legais, a CONFERENCIA DE SÃO VICENTE DE PAULO, de Correntinho de Guanhães, com domicilio jurídico nesta cidade de Guanhães.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, e esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 30 de novembro de 1972.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Secretário